



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

**PORTARIA Nº 070/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

|   |               |
|---|---------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>   |               |
| Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO. |               |
| Data:   | 25/03/2024    |
| Edição:   | 1791 Ano: VII |
| M <sup>o</sup> Ines Alves Ferreira<br>Agente Téc. Administrativo<br>Controladoria   |               |

Concede gratificação aos servidores designados pela Portaria nº 036/2024 de 01 de Fevereiro de 2024, conforme Lei Complementar nº 76/2020, Art. 18, incisos IX e X, para atender às demandas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e:

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos IX e X do art. 18 da Lei Complementar nº 76, de 20 de fevereiro de 2020, de 20 de março de 2024, observada as disposições da Lei Municipal nº 1.159/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** as gratificações de **Agente de Contratação/Pregoeiro e Membros de Equipe de Apoio** previstas nos incisos IX e X do art. 18 da Lei Complementar nº 76, de 20 de fevereiro de 2020, aos servidores nomeados pela Portaria nº 036/2024 de 1º de Fevereiro de 2024.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de atuação do Agente de Contratação/Pregoeiro, este será devidamente substituído pelo(a) servidor(a) designado pela Portaria nº 036/2024.

**Art. 2º.** Os servidores designados como Equipe de Apoio do Pregoeiro atuarão como suporte do Agente de Contratação.

**Art. 3º.** O Agente de Contratação/Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentos internos deste órgão.

**Art. 4º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Glória de Dourados/MS, 25 de Março de 2024.

  
Aristeu Pereira Nantes  
**Prefeito Municipal**